



LEI Nº 912/82

**"Autoriza o Prefeito Municipal a contrair em
préstimo junto ao Banco Nacional de Habita-
ção - BNH e dá outras providências."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta
e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contra-
ir empréstimo junto ao Banco Nacional de Habitação - BNH, no montan-
te de Cr.\$145.396.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões, tresen-
tos e noventa e seis mil cruzeiros) equivalente a 100.000 UPC's to-
mando por base a UPC do 1º trimestre de 1982 (Cr.\$1.453,96), para /
fazer face à contrapartida da Prefeitura Municipal de Juazeiro no
Subprojeto Juazeiro do Projeto Especial Cidades de Porte Médio,**

**Art. 2º - Esta importância será deduzida do empréstimo /
autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal de nº 897/01, junto ao
BNH, correspondente a 500.000 UPC's, no valor de Cr.\$38.930.000,00 /
(quatrocentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta mil cru-
zeiros).**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Ba-
hia, em 30 de abril de 1982.**

Arnaldo Vieira do Nascimento
ARNALDO VIEIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Dr. Orlando Pontes
DR. ORLANDO PONTES
Resp. p/ Exp. da Secretaria.